



DECRETO nº 013/2022.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas em virtude da Celebração da Semana Santa no Município de Patos do Piauí/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, e:

CONSIDERANDO que na Quinta-Feira Santa, primeiro dia da semana santa é celebrada a última ceia com Jesus Cristo e na Sexta-Feira Santa, é lembrado o dia em que Jesus Cristo foi crucificado, morto e sepultado, tradicionalmente rememorando a fé cristã;

CONSIDERANDO às tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - FICA declarado ponto facultativo nos dias 14 e 16 de abril de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único - As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, **considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal